



São Paulo, 15 de abril de 2009.

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: SEGURANÇA - ARRASTÕES

Diante dos últimos acontecimentos divulgados pela mídia, quando os Condomínios tem sido alvos constantes de arrastões com assaltos e furtos, principalmente em nossa região, temos que nos preocupar, cada vez mais com a nossa segurança.

Infelizmente, algumas normas preventivas quando da entrega de encomendas, principalmente de pizza, não vem sendo observadas por alguns moradores, colocando em risco a segurança de todos.

Lembramos que toda segurança em condomínios está baseada na trilogia, Funcionários, Equipamentos e Moradores, todos em perfeita sintonia, sem o que nenhum sistema funcionará adequadamente.

Lembramos as regras para recepcionar os entregadores:

- **Os porteiros** estão proibidos de manter **contato direto com os entregadores;**
- **Os moradores**, também, não podem manter contato direto com os entregadores.

(Caso um morador seja rendido ao receber sua encomenda diretamente, os porteiros estão orientados a não deixar adentrar para o edifício para não colocar em risco a segurança de todos os demais moradores, mesmo que esteja sendo ameaçado pelo entregador)

- As **encomendas** devem ser obrigatoriamente **colocadas no “Passa Objeto”;**
- Os moradores devem descer para **retirar sua encomenda, com o porteiro.**

(Caso haja pagamento deve ser entregue pelo porteiro ao entregador pelo “passa objeto”. Dentro do possível o morador deve avisar antecipadamente a portaria e se for o caso deixar o cheque antes com o porteiro).

- É proibida a **entrada de entregadores** no edifício.
(Nos casos justificáveis, o condômino deve avisar antecipadamente a portaria. Na chegada o entregador deve se identificar, o porteiro avisará o morador e após autorizado pelo morador, um funcionário do condomínio acompanhará o entregador até unidade pelo elevador. Na saída o morador deve avisar a portaria.)
- Quando estiver esperando algum **prestador de serviço**, tais como: telefone, computador, eletrodoméstico, marceneiro, encanador, pintor e outros, sempre avise antecipadamente a portaria. O prestador de serviço deve se identificar, o porteiro avisará o morador e após autorizado pelo morador, um funcionário do condomínio acompanhará até unidade pelo elevador. Na saída o morador deve avisar a portaria.
- Quando for possível **avisar a portaria** da chegada de Visitas. Nunca autorizar a entrada sem **estar perfeitamente identificada;**

Solicitamos veementemente a colaboração de todos no cumprimento das regras acima. Sabemos de alguns transtornos, mas sem a colaboração dos moradores de nada adiantará os equipamentos e não podemos achar que só os funcionários resolverá tudo ou até mesmo culpá-los por algum fato.

Atenciosamente,

p/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SUNSET GARDEN
Sra. Arlet Kaba Naccache - Síndica.